



4921596



00005.002510/2012-13

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017****PROCESSO Nº 00005.002510/2012-13**

Pelo presente instrumento a Subsecretaria de Administração do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 – SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria 1.087 de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada UNIDADE SUB-ROGANTE, e o Ministério dos Direitos Humanos, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Interino, **JOHANESS ECK**, portador do RG nº 6997231-X SSP/SP e do CPF nº 006.583.638-32, nomeado por meio do Decreto do Ministério dos Direitos Humanos de 8 de fevereiro de 2017 e com subdelegação de competência fixada pela Portaria MDH nº 09, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. de 17 de fevereiro de 2017, doravante denominada UNIDADE SUB-ROGADA,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a titularidade da Contratante do Contrato nº 19/2012, bem como seus respectivos Apostilamentos, firmado com as empresas **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. e POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo por objeto a locação de imóvel comercial, equivalente a 600m² situado no 1º subsolo do Lote B da Quadra 09 do Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate –Torre B – Brasília/DF.

Art. 2º - A titularidade ativa passa a ser do Ministério de Direitos Humanos (UASG 810005), passando ao referido Órgão a gestão formal do Contrato.

Art. 3º - Será de responsabilidade da UNIDADE SUB-ROGANTE a descentralização orçamentária e o repasse financeiro à UNIDADE SUB-ROGADA de empenhos e saldos disponíveis destinados à cobertura do Contrato.

Art. 4º - Após a assinatura do respectivo Termo de Apostilamento a UNIDADE SUB-ROGANTE não poderá atuar administrativamente no citado contrato.

Art. 5º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Unidade Sub-Rogante:

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

Unidade Sub-Rogada:

JOHANESS ECK
Secretário-Executivo Interino do Ministério dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 16/08/2017, às 16:29, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Johaness Eck**, **Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério dos Direitos Humanos - Interino(a)**, em 18/08/2017, às 16:54, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4921596** e o código CRC **94339F48**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.